



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 67 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente, no montante de R\$ 63.538,13 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e treze centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde - Recursos Federais

Ação: 1.024 – Aquisição de Equipamentos Odontológicos

Classificação Orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00.42930001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estadual

Ação: 2104 - INSUMOS HOSPITALARES

3.3.93.32.00.00.00.00.4050– Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 13.538,13

Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 63.538,13

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais especial, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I - Excesso de Arrecadação:

Recurso 42930001 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos R\$ 50.000,00

II – Por Redução de dotações:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estadual

Ação: 2104 - INSUMOS HOSPITALARES

449 - 3.3.90.30.00.00.00.00.4050– Material de Consumo R\$ 13.538,13

Total das Fontes de Recurso R\$ 63.538,13

Art. 2º - Abre créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), destinados a aplicação dos recursos nas seguintes classificações orçamentárias:

PROTOCOLADO
Em 21/10/22
[Assinatura]

Avenida Bento Gonçalves, nº 555 - CEP: 98570-000 - Fone (55) 3528 1300
CNPJ: 87.613.162/0001-83 - E-mail: prefeitura@camponovo.rs.gov.br



[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e serviços da Secretaria

Ação: 0.005 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

80 – 3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 80.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde – ASPS

Ação: 1010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE

Elemento de Despesa

364 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0040 – Equipamento e Material Permanente R\$ 75.000,00

Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

370 – 3.3.90.14.00.00.00.00.0040 – Diárias – Civil R\$ 5.000,00

374 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0040 – Serviços de terceiros – Pes. Jurídica R\$ 5.000,00

Ação: 2074 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

403–3.3.93.32.00.00.00.00.0040– Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 50.000,00

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde - Recursos Federais

Ação: 2133 - REFORÇO DE RECURSOS PARA EMERGÊNCIA - SEE COVID-19

568 – 3.3.90.30.00.00.00.00.45119315 – Material de Consumo R\$ 18.000,00

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estadual

Ação: 2.127 – Programa Farmácia Cuidar Mais, FME Porte I

Elemento de Despesa

522 – 4.4.90.52.00.00.00.00.4050 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 02 – Manutenção da Secretaria – Perímetro Rural

Ação: 2.090 – Manutenção de Máquinas e Estradas de Rodagem

467 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo R\$ 120.000,00

468 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Serviços de terceiros – Pes. Jurídica R\$ 20.000,00

Total dos Créditos Adicionais Suplementares R\$ 383.000,00

§ Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos

I - Excesso de Arrecadação:

Recurso 0001 – Livre

R\$ 80.000,00

Recurso 0040 – ASPS

R\$ 100.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

I - Por redução de dotação:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde – ASPS

Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Elemento de Despesa

543 – 3.3.90.35.00.00.00.0040 – Serviços de Consultoria R\$ 35.000,00

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde - Recursos Federais

Ação: 2133 - REFORÇO DE RECURSOS PARA EMERGÊNCIA - SEE COVID-19

Elemento de Despesa

569 – 3.3.90.39.00.00.00.45119315 – Serviços de Terceiros Pes. Jurídica R\$ 18.000,00

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estadual

Ação: 2.127 – Programa Farmácia Cuidar Mais, FME Porte I

Elemento de Despesa

523 – 3.3.90.30.00.00.00.4050 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Órgão – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 03 – Manutenção da Secretaria – Perímetro Urbano

Projeto: 1.013 – Pavimentação e Infraestrutura Urbana

Elemento de Despesa

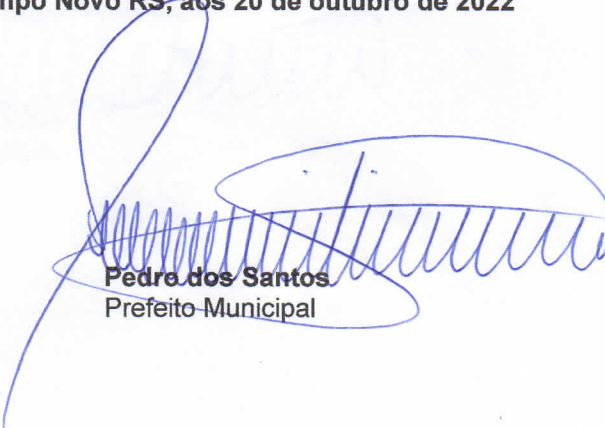
469 – 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações R\$ 140.000,00

Total das Fontes de Recurso

R\$ 383.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo RS, aos 20 de outubro de 2022


Pedro dos Santos
Prefeito-Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 67/2022
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

Venho através do presente cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que cumpre-nos enviar a esta colenda casa legislativa, o Projeto de lei em epígrafe, para análise e apreciação dos nobres Edis, o qual "abre créditos adicionais especiais e suplementares e dá outras providências".

Os Créditos adicionais especiais, tem como finalidade a aquisição de equipamentos odontológicos e insumos hospitalares para a Secretaria de Saúde.

Os créditos adicionais suplementares visam o reforço de dotações orçamentárias já programadas no orçamento vigente, sendo na Secretaria da Fazenda para pagamento de PASEP, na Secretaria de Saúde reforço de dotações conforme elencadas nas ações constantes do projeto e na Secretaria de Obras para aquisição de combustível e manutenção de máquinas e equipamentos daquela secretaria.

Contando com a proverbial atenção dos nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia. Desta forma reiteramos nossos votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Pedro dos Santos
Prefeito Municipal

